

LEI Nº 2.869, DE 24 DE MARÇO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE FRATERNIDADE ESPÍRITA VINHA
DE LUZ, COM SEDE EM CURVELO, ESTADO DE
MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EUSANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Espírita Vinha de Luz, inscrita no CNPJ nº 14.029.415/0001-00, com sede na Rua Bom Jesus, nº 826, Bairro Bom Jesus, em Curvelo/MG, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 6.712, em 27 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 24 de março de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito